



Prefeitura Municipal de Jambéiro
ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N. _____

LEI Nº 9, DE 13 DE AGOSTO DE 1.960.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial de
Cr.\$-20.000,00.-

JORGE PEREIRA, Prefeito Municipal de Jambéiro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou, e ele promulga a seguinte lei;

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Especial da importância de Cr.\$-20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado à compras de roupas, livros, lápis, giz e outros, para os alunos pobres das escolas municipais.-

ARTIGO 2º - O valor do presente Crédito, será coberto com o saldo existente do auxílio da A. E. R.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-
Prefeitura Municipal de Jambéiro, 13 de Agosto de 1.960.


JORGE PEREIRA

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da
Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 13 de Agosto de 1960.


SECRETÁRIO